



Gabinete da 2ª Secretária  
Deputada CECILIA PASSARELLI

Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 25 / Junho / 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI n.º 349, de 1998.

FLS. N.º 01
RGL 3805
PROTOCOLO LEGISLATIVO

*Institui a Semana Pró - Cidadania do Deficiente.*

*A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*

*decreta:*

**Art. 1.º** - Fica instituída, no Estado de São Paulo, a Semana Pró - Cidadania das Pessoas Portadoras de Deficiência, a ser realizada na terceira semana do mês de setembro.

**Parágrafo Único** - A Semana de que trata este artigo, tem como objetivo a busca de políticas para o exercício pleno da cidadania das pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 2.º** - A programação, que contará com atividades culturais, artísticas, esportivas, discussão e análises com apresentação de propostas para a integração à vida comunitária das pessoas portadoras de deficiência, ficará sob a coordenação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Único** - Fica a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizada a celebrar convênios, se necessário, com Municípios, Universidades e Organizações Não Governamentais, visando a execução, o acompanhamento e a avaliação dos objetivos previstos nesta lei.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução dessa lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

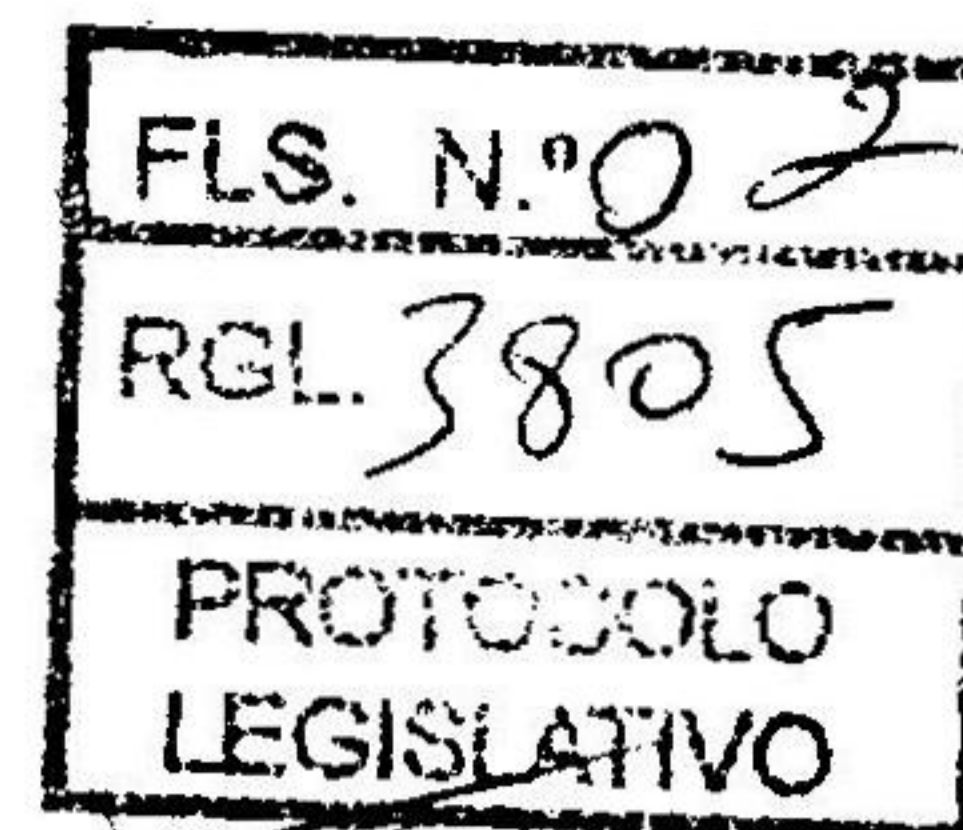
**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 3805 de 29/10/98
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

ENTREGUE À MESA EM:  
24 JUN 17 05 55 012570



Gabinete da 2ª Secretaria  
Deputada CECILIA PASSARELLI



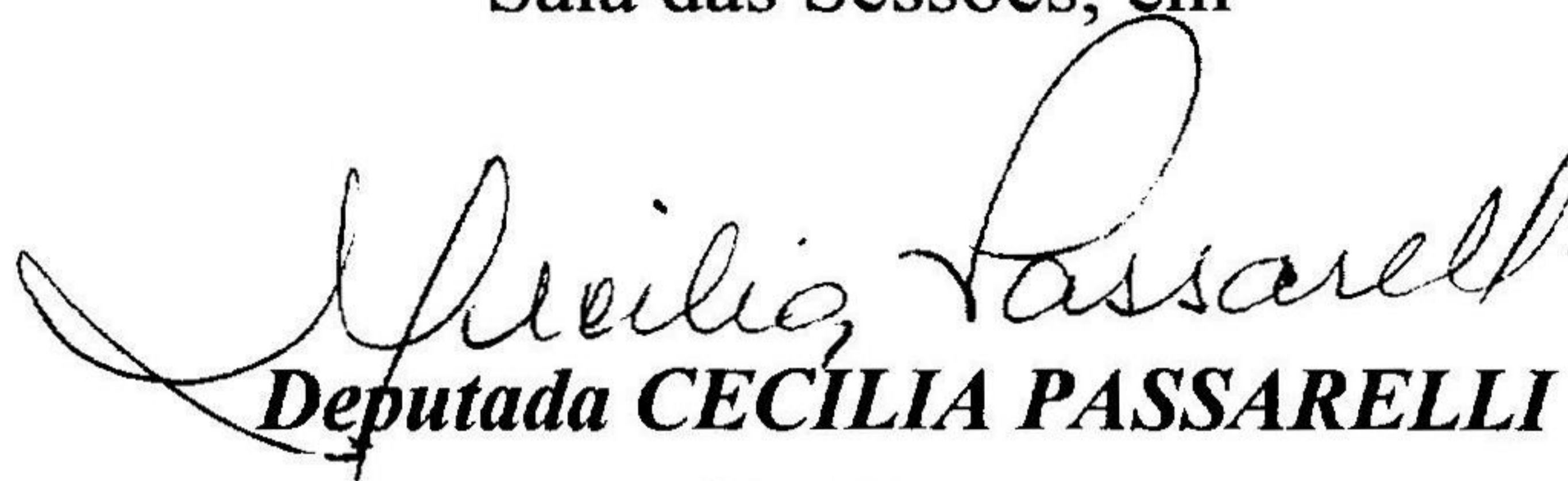
### JUSTIFICATIVA

Compete ao Estado e à comunidade, a busca de políticas para o exercício pleno da cidadania das pessoas portadoras de deficiência, objetivando sua integração à vida comunitária.

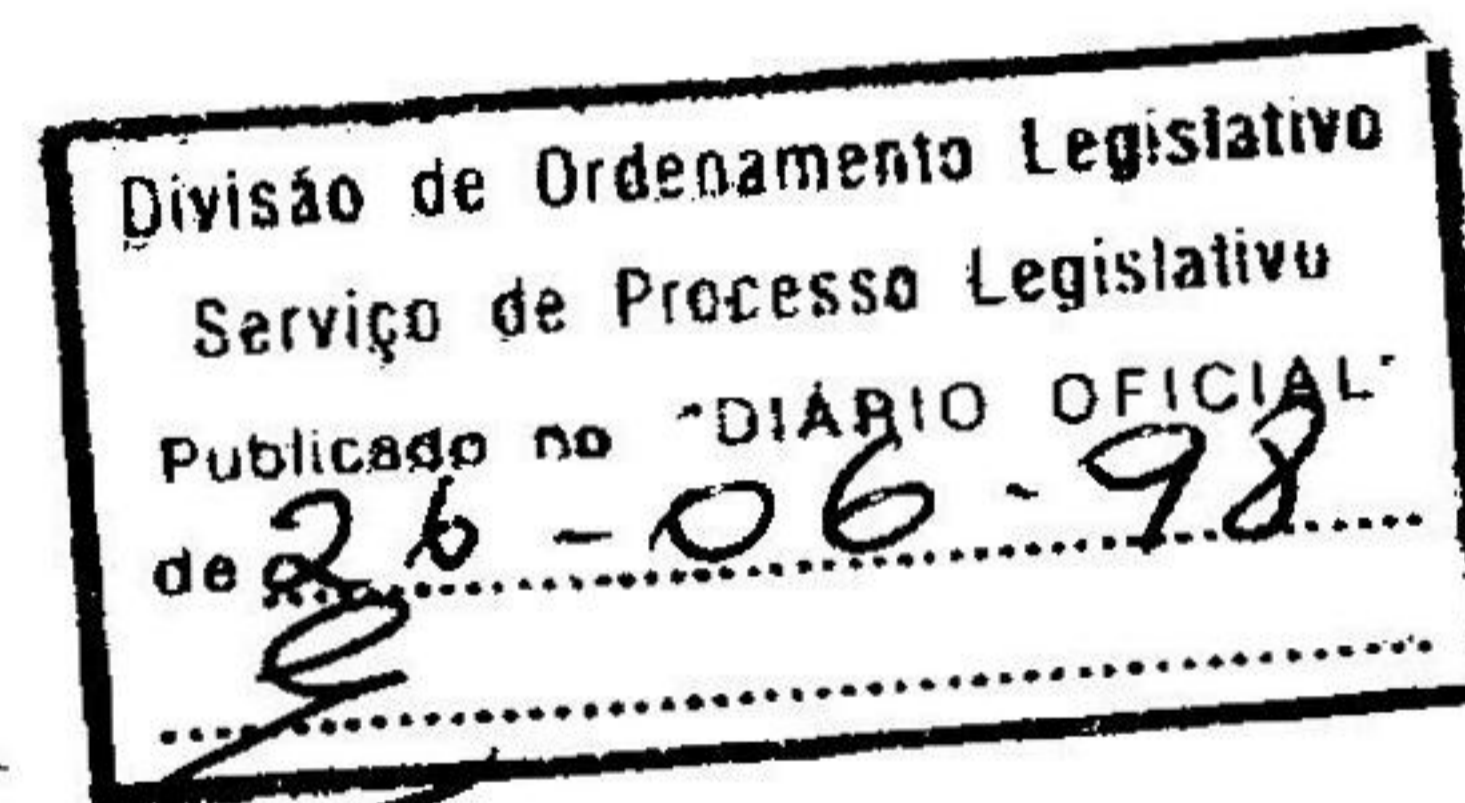
O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a integração à vida comunitária das pessoas portadoras de deficiência.

Cabe a esta Casa de Leis, aprovar o Projeto apresentado para que possamos buscar políticas para o pleno exercício da cidadania das pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, em

  
Deputada CECILIA PASSARELLI

PFL



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 2516/1998

Conferente